

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

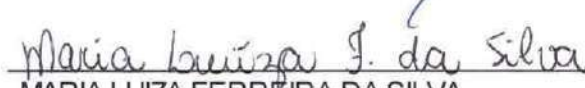
10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA

Testemunha:

Testemunha:

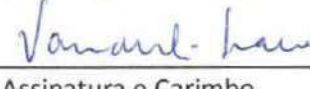
AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS		Data do processo seletivo: 27/05/2020
Data de nascimento: 05/01/1994	RG e órgão de emissão: 3123546 SSP DF	CPF: 053.165.981-05
Endereço residencial: QUADRA 30 CONJUNTO H CASA 29		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 71573028	Telefone: (61) 992365774	E-mail: MEIRYNHAH@GMAIL.COM

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Abertura de novos leitos na UTI devido momento de pandemia	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 128. UTI ALA POLVO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00		
Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 10/06/2020	Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>10/06/2020</u>  Assinatura e Carimbo Patrícia Sousa Araújo Gerente de Desenv. de Pesso. Matrícula 1101 HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>10/06/2020</u>  Assinatura e Carimbo Vanderlê Frade Diretora de Recursos Humanos Matrícula: 05561 HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

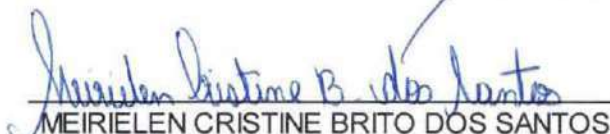
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.

Fantuzon Rehem do Espírito Santo
Representante Institucional
Inst. 502

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS

Testemunha:

Testemunha:

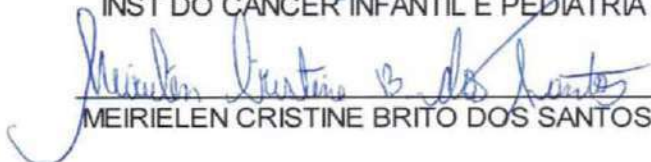
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.

Fantuzon Rehem do Espírito Santo
Representante Institucional
Inst. 502

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

08/05/1994

RG e órgão de emissão:

5567656

CPF:

03822434124

Endereço residencial:

QN 106 CJ 1 LT 1 AP 207E

Bairro e cidade:

BRASILIA - DF

CEP:

72302151

Telefone:

(61) 981207273

E-mail:

nubiakatiele@gmail.com

☒ Aumento de quadro☐ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☒ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN CACE SRE FIS

Cargo:

FISIOTERAPEUTA UTI I

Função:

FISIOTERAPEUTA UTI

Centro de custo:

162 - UTI ALA
CAVALO MARINHO

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 4.966,05

Data de admissão:

12/06/2020

Nº do processo seletivo:

220/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISITÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

10/06/2020

Assinatura e Carimbo

Patrícia Sousa Araújo
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas
Matrícula 3.101
(125)

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

10/06/2020

Assinatura e Carimbo

Vanessa Frate
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 03561
HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 12/06/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA UTI , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 12 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 09/09/2020.

BRASILIA-DF, 26 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: RAISSA SUDRE CESARINO FERNANDES		Data do processo seletivo: 26/05/2020
Data de nascimento: 09/04/1993	RG e órgão de emissão: 3230064	CPF: 04033022180
Endereço residencial: QS 16 CJ 8 CSA 27		Bairro e cidade: BRASILIA - DF
CEP: 71825608	Telefone: (61) 991924263	E-mail: raissasc@gmail.com

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária
Fundamentação: Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia	☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN CACE SRE FIS	Cargo: FISIOTERAPEUTA UTI I	Função: FISIOTERAPEUTA UTI	Centro de custo: 61 - UTI ALA CAVALO MARINHO
--	---------------------------------------	--------------------------------------	---

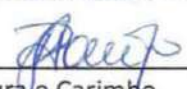
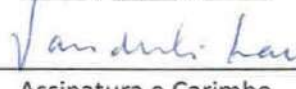
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz
--

Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00
--

Salário: R\$ 4.966,05	Data de admissão: 10/06/2020	Nº do processo seletivo: 220/2020
---------------------------------	--	---

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>10 / 06 / 2020</u>  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>10 / 06 / 20</u>  Assinatura e Carimbo 
--	---

Patrícia Sousa Araújo
Gerente de Desenv. de Pessoas
Matrícula 1101

2410

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e RAISSA SUDRE CEZARINO FERNANDES, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


RAISSA SUDRE CEZARINO FERNANDES

Testemunha:

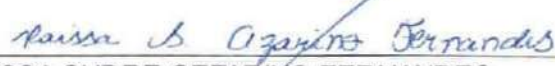
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


RAISSA SUDRE CEZARINO FERNANDES

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

11/05/1984

RG e órgão de emissão:

2091462

CPF:

00722099177

Endereço residencial:

SQS 403 BL F AP 101

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

70237060

Telefone:

(61) 981400419

E-mail:

raquelcrisdepaula@yahoo.com.br

☒ Aumento de quadro☐ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☒ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN CTI LCCL

Cargo:

MÉDICO III

Função:

MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA

Centro de custo:

128. UTI ALA
POLVO

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente

Salário:

144,14 POR HORA

Data de admissão:

08/06/2020

Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

08/06/2020

Assinatura e Carimbo

Patricia Sousa
Gerente de Desenv. Pessoal
Matrícula 1101
HCB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

08/06/2020

Assinatura e Carimbo

Vanessa Faria
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 0561
HCB

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, RAQUEL CRISTINA DE PAULA ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Lote SQS 403 BL F 101, APT, ASA SUL, BRASILIA/DF, Brasil, 70237060, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 19045512605 e inscrito(a) no CPF sob o nº 722099177, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Rejane Vieira Custódio		Data do processo seletivo: 27/05/2020
Data de nascimento: 30/08/1982	RG e órgão de emissão: 2169745 SSP DF	CPF: 009.748.341-90
Endereço residencial: Quadra 10 Lote 04 Casa 27 Cond. Green Ville Setor de Chacara Anhanguera C		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 72871561	Telefone: (61) 982867145	E-mail: rejane-enf2010@hotmail.com

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Abertura de novos leitos na UTI devido momento de pandemia	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS
--	--

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 128. UTI ALA POLVO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00		
Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 10/06/2020	Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: 10/06/2020 Assinatura e Carimbo Patricia Sousa Araújo Gerente de Desenv. da Pessoa Matrícula 1101 HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: 10/06/2020 Assinatura e Carimbo Valdeir Freire Diretor de Recursos Humanos Matrícula 0561 HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e REJANE VIEIRA CUSTODIO, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

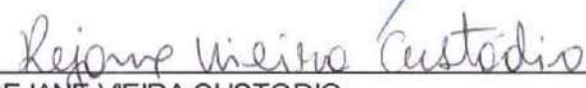
10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


REJANE VIEIRA CUSTODIO

Testemunha:

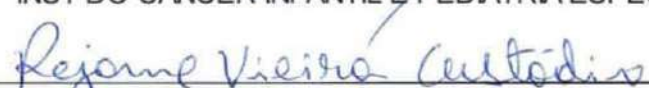
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


REJANE VIEIRA CUSTODIO

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Renata Araújo Rodrigues Biserra

Data do processo seletivo:

03/06/2020

Data de nascimento:

16/09/1994

RG e órgão de emissão:

3050218

CPF:

04401258126

Endereço residencial:

Vila Telebrasilândia Rua 06 Casa 16

Bairro e cidade:

Brasília - DF

CEP:

70210000

Telefone:

(61) 982409854

E-mail:

renatarodriguesdf@gmail.com

☐ Aumento de quadro

☒ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☐ Outros _____

Fundamentação:

Afastamento em 29/5/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

Nome do substituído:

LAIANE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Matrícula: 1862 Data da vacância: 29/05/2020

Obs.:

☐ Desligado

☐ Licença maternidade

☐ Pedido de desligamento

☒ Promovido

☐ Devolução de cessão

☐ Transferência

☐ Solicitou retorno de

☐ Aposentado

cessão

☐ Falecido

☐ Redução de carga horária

☒ Outro

USO EXCLUSIVO DA GDP

0100609

Centro de responsabilidade:

DITEC GENF UCR

Cargo:

ENFERMEIRO I

Função:

ENFERMEIRO

Centro de custo:

107. UI ALA
CIRURGICA
GAIVOTA

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 7.341,23

Data de admissão:

17/06/2020

Nº do processo seletivo:

228/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

_____/_____/____

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

_____/_____/____

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 17/06/2020 para exercer o cargo de ENFERMEIRO, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 7.341,23(sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 17 de Junho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 14/09/2020.

BRASILIA-DF, 31 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: ROBERTA CORRÊA STANGHERLIN		Data do processo seletivo: 03/06/2020
Data de nascimento: 14/05/1983	RG e órgão de emissão: 9081717961	CPF: 82289794015
Endereço residencial: SQN 306 BLOCO C AP 208		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 70745030	Telefone: (61) 991525940	E-mail: robertacstangh@gmail.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Afastamento em 28/5/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.	Nome do substituído: DENIZE RODRIGUES SANTOS DA SILVA Matrícula: 1836 Data da vacância: 28/05/2020 Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☒ OUTROS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF UCL	Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TECNICO DE ENFERMAGEM	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEINHA
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00			
Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 17/06/2020	Nº do processo seletivo: 232/2020	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: 12/06/2020 Assinatura e Carimbo Gerente de Desenv. de Pessoal Matrícula 1101 HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: 12/06/2020 Assinatura e Carimbo Diretora de Recursos Humanos Matrícula 0561 HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e ROBERTA CORREA STANGHERLIN, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 17/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 17 de Junho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



ROBERTA CORREA STANGHERLIN

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 14/09/2020.

BRASILIA-DF, 31 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

ROBERTA CORREA STANGHERLIN

Testemunha:

Testemunha:

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e RODRIGO DIAS QUIXABEIRA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.

Wilson Reham de Sousa
Suplementante Excecutor
Insc. 071

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


RODRIGO DIAS QUIXABEIRA

Testemunha:

Testemunha:

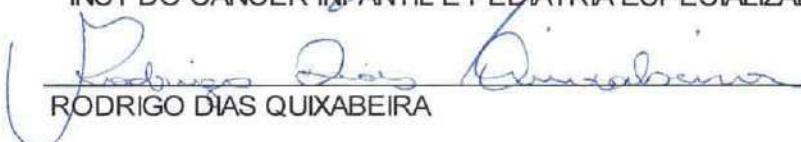
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.

Wilson Reham de Sousa
Suplementante Excecutor
Insc. 071

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


RODRIGO DIAS QUIXABEIRA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Rosileyde dos Santos Oliveira

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

04/01/1979

RG e órgão de emissão:

1779031 SSP DF

CPF:

816.481.971-91

Endereço residencial:

QNP 16 Conjunto T Casa 40

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

72231620

Telefone:

(61) 986248667

E-mail:

rosileyde-oliveira@outlook.com

☒ Aumento de quadro

☐ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☐ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na UTI devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Pedido de desligamento

☐ Devolução de cessão

☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária

☐ Licença maternidade

☐ Promovido

☐ Transferência

☐ Aposentado

☐ Falecido

☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

0100894

Centro de responsabilidade:

DITEC GENF UTI

Cargo:

TECNICO DE ENFERMAGEM I

Função:

TECNICO DE ENFERMAGEM UTI

Centro de custo:

128. UTI ALA POLVO

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 3.364,73

Data de admissão:

15/06/2020

Nº do processo seletivo:

225/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

____/____/____

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

____/____/____

Assinatura e Carimbo

2425

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 17/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

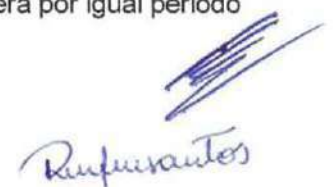
4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 17 de Junho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA

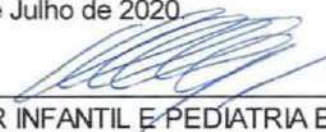
Testemunha:

Testemunha:

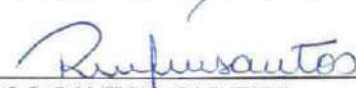
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 14/09/2020.

BRASILIA-DF, 31 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

SAMARA FERREIRA LOPES

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

31/01/1993

RG e órgão de emissão:

2695859

CPF:

02754322116

Endereço residencial:

CLN 7 BL D LOTE 3 AP 201

Bairro e cidade:

BRASILIA - DF

CEP:

71805544

Telefone:

(61) 995608368

E-mail:

samarasfp@gmail.com

☒ Aumento de quadro☐ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☒ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN CACE SRE FIS

Cargo:

FISIOTERAPEUTA UTI I

Função:

FISIOTERAPEUTA UTI

Centro de custo:

162 - UTI ALA
CAVALO MARINHO

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 4.966,05

Data de admissão:

10/06/2020

Nº do processo seletivo:

220/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e SAMARA FERREIRA LOPES, portador(a) da C.T.P.S nº 39400 série 0031, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


SAMARA FERREIRA LOPES

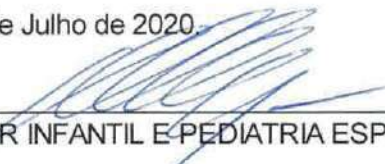
Testemunha:

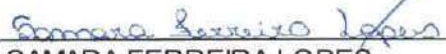
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


SAMARA FERREIRA LOPES

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Samira de Sampaio Vieira

Data do processo seletivo:

27/05/2020

Data de nascimento:

19/02/1992

RG e órgão de emissão:

2455251

CPF:

00164006150

Endereço residencial:

Rua 400 Lote 403 Bloco K Apartamento 203 - Residencial
Porto Pilar - Santa Maria

Bairro e cidade:

Brasília - DF

CEP:

72583150-

Telefone:

(61) 996511818

E-mail:

samiravieira54@gmail.com

71880 - 604

☐ Aumento de quadro

☒ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☐ Outros _____

Fundamentação:

Afastamento em 13/3/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

Nome do substituído:

MIRELE JOSE DE OLIVEIRA

Matrícula: 1821 Data da vacância: 13/03/2020

Obs.:

☐ Desligado

☐ Licença maternidade

☐ Pedido de desligamento

☐ Promovido

☐ Devolução de cessão

☐ Transferência

☐ Solicitou retorno de

☐ Aposentado

cessão

☐ Falecido

☐ Redução de carga horária

☒ OUTROS

USO EXCLUSIVO DA GDP

0100636

Centro de responsabilidade:

DITEC GENF UTI

Cargo:

TECNICO DE
ENFERMAGEM I

Função:

TECNICO DE ENFERMAGEM UTI

Centro de custo:

61 CAVALO
MARINHO

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 3.364,73

Data de admissão:

17/06/2020

Nº do processo seletivo:

234/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo

2477

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 17/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



Samira de Sampaio Vieira

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 17 de Junho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 14/09/2020 .

BRASILIA-DF, 31 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

03/04/1991

RG e órgão de emissão:

2746938

CPF:

89881648220

Endereço residencial:

QD 510 CJ 9 CASA 7

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

72660227

Telefone:

(61) 992282079

E-mail:

tatyytj@hotmail.com

☒ Aumento de quadro☐ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☐ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na UTI devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de
cessão☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DITEC GENF UTI

Cargo:

TECNICO DE
ENFERMAGEM I

Função:

TECNICO DE ENFERMAGEM UTI

Centro de custo:

128. UTI ALA
POLVO

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 3.364,73

Data de admissão:

10/06/2020

Nº do processo seletivo:

225/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

10/06/2020

Assinatura e Carimbo

Patrícia Sousa Araújo
Gerente de Desenv. de Pessoal
Matrícula 1101
HCB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

10/06/2020

Assinatura e Carimbo

Vanderli Faria
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: 0561
HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

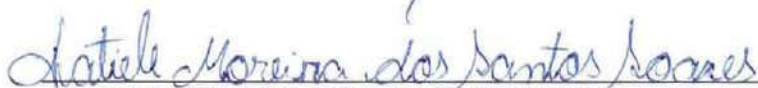
10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES

Testemunha: _____

Testemunha: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES

Testemunha: _____

Testemunha: _____

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

THATHYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

22/03/1990

RG e órgão de emissão:

2536296

CPF:

02908071150

Endereço residencial:

RUA 37 NORTE LOTE 2 BL B AP 1309

Bairro e cidade:

BRASILIA - DF

CEP:

71919360

Telefone:

(61) 996712470

E-mail:

thathyssouza@gmail.com

☒ Aumento de quadro

☐ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☒ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Pedido de desligamento

☐ Devolução de cessão

☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária

☐ Licença maternidade

☐ Promovido

☐ Transferência

☐ Aposentado

☐ Falecido

☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN CACE SRE FIS

Cargo:

FISIOTERAPEUTA UTI I

Função:

FISIOTERAPEUTA UTI

Centro de custo:

162 - UTI ALA
CAVALO MARINHO

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 4.966,05

Data de admissão:

10/06/2020

Nº do processo seletivo:

220/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

10/06/2020

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

10/06/2020

Assinatura e Carimbo

Patricia Sousa Araújo
Gerente de Desenv. da Pessoa
Matrícula 1101
HCB

Vandir
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 1551
HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e THATYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA UTI , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

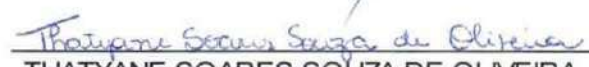
10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


THATYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA

Testemunha:

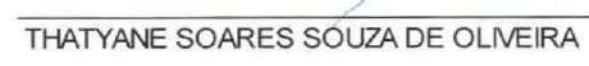
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA


THATYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: Thayanny Felix De Melo		Data do processo seletivo: 27/05/2020
Data de nascimento: 04/07/1990	RG e órgão de emissão: 2510712 SSP DF	CPF: 031.127.701-29
Endereço residencial: Quadra 301 Conjunto 02 lote 9 a 22 Apto. 1207 F		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 71994503	Telefone: (61) 986095093	E-mail: thayannyfelix4@gmail.com

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Abertura de novos leitos na UTI devido momento de pandemia	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS
--	---

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 128. UTI ALA POLVO
--	--	---	---

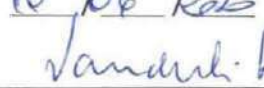
Tipo de contrato:
☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:
☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:
☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 10/06/2020	Nº do processo seletivo:
---------------------------------	--	---------------------------------

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>10, 06, 2020</u>  Assinatura e Carimbo Patricia Sousa Araújo Gerente de Desenv. de Pessoas Mestrado em Saúde	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>10, 06, 2020</u>  Assinatura e Carimbo Vanderli Freire Diretora de Recursos Humanos Matrícula: 0361 HCB
---	---

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e THAYANNY FELIX DE MELO, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.

Thayanny Felix de Melo
Assistente Social
CPF: 000.000.000-00

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

Thayanny Felix de Melo
THAYANNY FELIX DE MELO

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.

Thayanny Felix de Melo
Assistente Social
CPF: 000.000.000-00

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

Thayanny Felix de Melo
THAYANNY FELIX DE MELO

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Vanessa Bento de Medeiros de Castro		Data do processo seletivo: 27/05/2020
Data de nascimento: 19/12/1973	RG e órgão de emissão: 1379976 SSP DF	CPF: 646.460.841-04
Endereço residencial: Sha chacais 44 casa 14 Arniquireiras		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 71994503	Telefone: (61) 33560842 985545382	E-mail: vanessamedeirosdecastro@gmail.com

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Abertura de novos leitos na UTI devido momento de pandemia	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS
---	---

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 128. UTI ALA POLVO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00		
Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 10/06/2020	Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>10/06/2020</u> Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>10/06/2020</u> Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/06/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Junho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO

Testemunha:

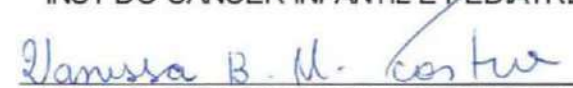
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/09/2020.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2020.


INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO

Testemunha:

Testemunha:

Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **FLAVIO LEAO LIMA** Matrícula: **2092**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCI CNC	LCCI CNC
Centro de custo	CENTRO CIRURGICO - BLOCO INTER - 46	CENTRO CIRURGICO - BLOCO INTER - 46
Cód Posto de Trabalho	100429	100429
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCI CNC MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCI CNC MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA

Data da Solicitação: **01/06/2020** Data da Alteração: **01/06/2020**

Movimentação por:

☒ **Aumento de carga horária**
(Acréscimo de 10h)

☐ Redução de carga horária
(Diminuição de ___h)

☐ Outros:

☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo

☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: Aumento de carga horária, em substituição a 10h das 20h reduzidas pelo afastamento do Dr. BENICIO OTON DE LIMA - 1190, conforme resolução 173/2020 do HCB, pois o funcionário pertence ao grupo de risco (idade) da COVID-19.

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	20	30
Salário	R\$ 14.413,00	R\$ 21.619,64
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.47	ME.01.47
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ____/____/____

DIRETOR SOLICITANTE: ____/____/____

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ____/____/____

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: 25/05/2020

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: 25/05/2020

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Vanderli Frare
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: 0561
HCB

Marcelo Rehem de Souza
Superintendente Executivo
HCB

Brasília (DF), 12 de maio 2020.

MEMORANDO 88/2020

DE: DCLIN

PARA: DIRHU

Assunto: Aumento de Carga Horária – Neurocirurgia

Senhora Diretora,

Solicito aumento de carga horária para o Dr Flavio Leão Lima.

Esclareço que a solicitação conta com anuência do funcionário em questão.

Funcionário	Flavio Leão Lima			Matrícula:	2092
Cargo / Função	Médico Neurocirurgião				
Área	DCLIN/CNC				
Carga horária atual	20	Carga horária proposta	30		
Data:	01/06/2020				

Esclarecemos que o aumento se faz necessário para substituir 10 horas de um total de 20 horas do afastamento temporário do Dr. Benício devido estar no grupo de risco, conforme Resolução 173/2020 HCB. → 1190

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elisa de Carvalho
Diretor Clínico
Matrícula: 123.370-X
CRM/DF: 4471
HCB

**Elisa de Carvalho**

Diretora Clínica



Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEAO** Matrícula: **2091**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCI CNC	LCCI CNC
Centro de custo	CENTRO CIRURGICO - BLOCO INTER - 46	CENTRO CIRURGICO - BLOCO INTER - 46
Cód Posto de Trabalho	100429	100429
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCI CNC MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCI CNC MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA

Data da Solicitação: **01/06/2020** Data da Alteração: **01/06/2020**

Movimentação por:

- ☒ **Aumento de carga horária (Acréscimo de 10h)**
☐ Redução de carga horária (Diminuição de ___h)
☐ Outros:

- ☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo

- ☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: Aumento de carga horária, em substituição a 10h das 20h reduzidas pelo afastamento do Dr. BENICIO OTON DE LIMA - 1190, conforme resolução 173/2020 do HCB, pois o funcionário pertence ao grupo de risco (idade) da COVID-19.

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	20	30
Salário	R\$ 14.413,00	R\$ 21.619,64
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.47	ME.01.47
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código da gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ____/____/____ DIRETOR SOLICITANTE: ____/____/____
Solicitação Anexa

 Assinatura e Carimbo

SESMT AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ____/____/____

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: **25/06/2020** SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ____/____/____

 Assinatura e Carimbo

 Assinatura e Carimbo

Vanderlândia
 Diretora de Recursos Humanos
 Matrícula: 0561
 HCB

Paulo Augusto Souza Lara Leão
 Superintendente Executivo
 Matrícula: 2091
 HCB

Brasília (DF), 12 de maio 2020.

MEMORANDO 87/2020

DE: DCLIN

PARA: DIRHU

Assunto: Aumento de Carga Horária – Neurocirurgia

Senhora Diretora,

Solicito aumento de carga horária para o Dr Paulo Augusto Souza Lara Leão.

Esclareço que a solicitação conta com anuência do funcionário em questão.

Funcionário	Paulo Augusto Souza Lara Leão			Matrícula:	2091
Cargo / Função	Médico Neurocirurgião				
Área	DCLIN/CNC				
Carga horária atual	20	Carga horária proposta	30		
Data:	01/06/2020				

Esclarecemos que o aumento se faz necessário para substituir 10 horas de um total de 20 horas do afastamento temporário do Dr. Benício devido estar no grupo de risco, conforme Resolução 173/2020 HCB.

→ 3390

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elisa de Carvalho
Elisa de Carvalho
Diretor Clínico
Matrícula: 123.370-X
CRM/DF: 4471
HCB

Elisa de Carvalho

Diretora Clínica



Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **SIMONE DE OLIVEIRA ALVES BORGES** Matrícula: **0780**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO I	MEDICO I
Função	MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA	MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCL CRE	LCCL CRE
Centro de custo	AMB. REUMATOLOGIA - 193	AMB. REUMATOLOGIA - 193
Cód Posto de Trabalho	100458	100458
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCL CRE MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CRE MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA

Data da Solicitação: **08/06/2020** Data da Alteração: **08/06/2020**

Movimentação por:

- ☒ Aumento de carga horária (Acréscimo de 05h)
☐ Redução de carga horária (Diminuição de ___h)
☐ Outros:
- ☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo
- ☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: Aumento de carga horária, em substituição a 05h de um total de 15h restantes devido ao afastamento via SESMT, da Dra. MARIA CUSTÓDIA MACHADO RIBEIRO - 1720791, conforme resolução 173/2020 do HCB, pois a funcionária pertence ao grupo de risco (idade) da COVID-19.

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	4	9
Salário	R\$ 1.947,40	R\$ 4.381,65
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.39	ME.01.39
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ____/____/____ DIRETOR SOLICITANTE: ____/____/____
Solicitação Anexa

 Assinatura e Carimbo

SESMT AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ____/____/____

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

 Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: 01/06/2020 SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ____/____/____

 Assinatura e Carimbo

 Assinatura e Carimbo

Brasília (DF), 05 de junho 2020.
MEMORANDO 100/2020

DE: DCLIN
PARA: DIRHU

Assunto: Aumento de Carga Horária – Nefrologia

Senhora Diretora,

Solicito aumento de carga horária para a Dra. Simone de Oliveira Alves de Castro.
Esclareço que a solicitação conta com anuência do funcionário em questão.

Funcionário	Simone de Oliveira Alves de Castro			Matrícula:	0780
Cargo / Função	Médico Reumatologista				
Área	DCLIN/CRE				
Carga horária atual	4	Carga horária proposta	9		
Data:	01/06/2020				

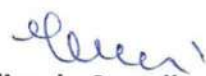
08/06/20

Esclarecemos que o aumento se faz necessário para substituir 05 horas de um total de 20 horas do afastamento temporário do Dr^a. Maria Custódia estar no grupo de risco, conforme Resolução 173/2020 HCB.

1720791

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Elisa de Carvalho

Diretora Clínica



Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **THIAGO ROCHA MOURA** Matrícula: **1773**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCI CAN	LCCI CAN
Centro de custo	AMB. ANESTESIOLOGIA - 174	AMB. ANESTESIOLOGIA - 174
Cód Posto de Trabalho	100689	100689
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCI CAN MEDICO ANESTESIOLOGISTA (AMB. ANESTESIOLOGIA)	DCLIN LCCI CAN MEDICO ANESTESIOLOGISTA (AMB. ANESTESIOLOGIA)

Data da Solicitação: **01/06/2020** Data da Alteração: **01/06/2020**

Movimentação por:

- ☒ Aumento de carga horária (Acréscimo de 06h)
☐ Redução de carga horária (Diminuição de ___h)
☐ Outros:
- ☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo
- ☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: Aumento de carga horária, em substituição a 06h das 06h reduzidas pela Dra. MARIA DE FATIMA MENEZES VIEIRA 1719, conforme memorando 089/2020 DCLIN.

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	6	12
Salário	R\$ 4.323,94	R\$ 8.647,88
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.09.4	ME.09.4
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ___ / ___ / ___ DIRETOR SOLICITANTE: ___ / ___ / ___

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ___ / ___ / ___

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: 25/05/2020

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ___ / ___ / ___

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Aumento de Custo Pandemia Coronavírus
Julho

Folha de Pagamento - Admissões													
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL	
2359	ANDREA RIVELLO ALEXANDRE	036.706.931-81	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37	1.160,47	3.179,95	9.664,89	8.191,15	935,16	21.971,15	
2448	BARBARA LAUNKA DE BILBAO BASILIO	833.603.361-00	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	2	1.008,98	404,99	-	1.278,83	524,72	18,69	1.957,38	
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	027.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	209,00	1.723,94	6.035,29	4.814,78	432,64	12.797,65	
2368	BRUNA CANDIDO GUIDO	364.429.878-50	BIOLOGO	DIREP GPE SLP - Supervisão Lab. de Pesquisa Translacional	200	7.341,23	209,00	1.749,00	5.801,23	4.814,78	795,05	13.160,06	
2361	CARLA REGINA SILVA ARAUJO URREA	001.243.131-16	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37	843,31	3.013,52	9.514,16	7.988,90	252,26	20.768,84	
2454	CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA	609.914.612-15	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	2	1.830,58	734,47	221,37	2.343,68	951,89	18,69	3.533,63	
2392	CAROLINE TIARLING LIRA	007.033.401-31	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	200	18.694,96	515,57	4.955,58	14.254,95	12.250,55	155,75	31.616,83	
2419	CRISTIANE FARIAS FULGENCIO	866.926.901-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	364,94	471,83	3.257,84	2.378,41	235,07	6.343,15	
2408	DANIELLE FARIA GONCALVES BESERRA	013.660.711-07	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	408,29	6.260,99	
2362	DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO	015.715.101-84	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	12	5.463,02	2.965,13	1.632,16	6.795,99	3.127,69	91,74	11.647,58	
2404	ELISA NUNES DA SILVA	938.325.751-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	439,94	3.133,79	2.278,97	213,49	6.066,19	
2420	FRANCISCA DEBORA MENDES DUARTE	017.242.221-39	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	408,29	6.260,99	
2422	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	884.017.075-87	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	209,00	4.461,42	13.043,31	11.162,77	67,39	28.734,89	
2414	GLUCÉ JOSE DE CASTRO	894.160.826-00	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	237,84	6.090,54	
2383	IANE SANTANA MORAIS	853.035.502-49	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	180	17.526,63	366,65	4.593,34	13.299,94	11.410,54	18,69	29.322,51	
2444	INEYA AMORIM ABDUL HAK	022.626.031-38	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.138,38	174,17	692,78	3.619,77	2.750,11	18,69	7.801,35	
2438	IVONE BRAUN MARIANO	020.235.347-80	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	1.712,96	401,92	3.195,50	-	1.348,66	-	3.463,54	
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	209,00	1.723,94	6.035,29	4.814,78	456,99	12.822,00	
2452	JENIFER NAYARA SILVA DE FRANCA	066.197.771-47	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	2.579,63	160,23	459,94	2.279,92	1.747,21	329,76	4.816,83	
2426	JHENIFFER FLAVIA DE ASSIS GAMBOA	038.730.541-67	TECNICO EM NECROPSIA	DITEC GADT LAC LAP - Laboratório de Anatomia Patológica	200	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	481,34	6.334,04	
2435	JOYCE EMILY DA SILVA COSTA	066.645.781-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCR - Unidade de Internação das Esp. Cirúrgicas	220	3.364,73	260,98	-	3.293,22	2.312,12	231,22	6.169,05	
2423	JULIANE ALVES ANDRADE	037.799.591-60	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	245,00	992,43	4.218,62	3.323,09	237,84	8.771,98	
2412	KARISSA YASMIM ARAUJO ROSA	041.611.311-78	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	279,27	1.003,85	4.241,47	3.344,94	374,90	8.965,16	
2453	KATYLLA FREITAS MARTINS	042.829.271-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	5.628,28	160,23	1.232,80	4.555,71	3.691,33	43,04	9.522,88	
2396	LARISSA DA SILVA AMARAL	028.359.311-39	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	259,95	1.022,47	4.203,53	3.332,62	43,04	8.601,66	
2430	LAURA DO CARMO SILVA	845.040.211-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	408,29	6.260,99	
2455	LUANA APARECIDA DA COSTA WENDING	009.240.781-11	AUXILIAR DE HOTELARIA	DIRAD GHT SHT L&R - Lavanderia e Rouparia	200	76,47	13,93	978,63	-	57,65	48,70	196,75	
2437	LUCAS DA SILVA VALENTIM	887.264.282-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	242,06	3.901,40	13.636,39	11.183,85	189,14	28.910,78	
2398	LUCIANA ALICE BATISTA FIGUEIRA	948.000.571-91	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	675,79	4.614,85	13.356,67	11.460,44	747,52	30.179,48	
2418	LUZENI NASCIMENTO OLIVEIRA	037.240.745-57	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	416,93	514,12	3.267,54	2.411,56	107,05	6.300,27	
2417	MAIRA CARDOSO DIAS	041.559.231-30	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	416,93	567,62	3.214,04	2.411,56	411,79	6.605,01	
2443	MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM	019.331.271-98	BIOMEDICO	DITEC GADT SHE AGT - Agência Transfusional	200	6.119,69	174,17	1.298,67	4.993,19	4.012,32	481,34	10.785,52	
2416	MARIA ANTONIA GOMES PEREIRA	891.947.051-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GADT UBI - Unidade de Bioimagem	220	3.364,73	209,00	685,12	2.888,61	2.278,97	435,06	6.287,76	
2421	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	047.275.221-95	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	383,94	6.236,64	
2407	MERIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS	053.165.981-05	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	390,94	560,62	3.195,05	2.394,99	534,27	6.684,93	
2350	MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE	006.162.031-95	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	209,00	3.892,30	13.612,43	11.162,77	18,69	28.686,19	
2457	NARIARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES	110.531.347-62	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	120	7.010,62	125,40	1.118,11	6.017,91	4.550,64	146,10	11.832,76	
2413	NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES	038.224.341-24	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	277,66	1.003,32	4.240,39	3.343,91	299,08	8.886,70	
2410	RAISSA SUDRE CEZARINO FERNANDES	040.330.221-80	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	233,27	1.013,57	4.185,75	3.315,61	67,39	8.582,32	
2400	RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS	007.220.991-77	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	23	16.631,35	5.585,30	-	19.041,82	10.523,23	18,69	32.758,57	
2402	REJANE VIEIRA CUSTODIO	009.748.341-90	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	359,59	6.212,29	
2431	RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA	044.012.581-26	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCR - Unidade de Internação das Esp. Cirúrgicas	220	7.341,23	209,00	1.644,72	5.905,51	4.814,78	359,59	12.724,60	
2434	ROBERTA CORREA STANGHERLIN	822.897.940-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	220	3.364,73	418,00	542,84	3.239,89	2.412,25	383,94	6.578,92	
2403	RODRIGO DIAS QUIXABEIRA	745.789.952-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	390,94	535,56	3.220,11	2.394,99	436,14	6.586,80	
2425	ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA	816.481.971-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	312,96	415,63	3.262,06	2.345,26	232,30	6.255,25	
2348	ROSIMEIRE ALVES RIBEIRO DA CRUZ	904.979.021-68	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	209,00	1.005,48	4.169,57	3.300,13	18,69	8.493,87	
2409	SAMARA FERREIRA LOPES	027.543.221-16	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	296,52	1.009,72	4.252,85	3.355,94	18,69	8.637,20	
2427	SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA	001.640.061-50	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	286,97	504,22	3.147,48	2.328,69	107,05	6.087,44	
2463	SIMONE SANTOS DE LIMA	018.779.711-03	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	2.691,78	76,63	278,89	2.489,52	1.765,42	219,15	4.752,98	
2415	TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES	898.816.482-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	383,94	6.236,64	
2411	THAYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA	029.080.711-50	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	245,11	992,46	4.218,70	3.323,16	116,09	8.650,41	
2406	THAYANNY FELIX DE MELO	031.127.701-29	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	310,89	6.163,59	
2405	VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO	646.460.841-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	454,81	3.118,92	2.278,97	189,14	6.041,84	
2445	WESLAINE DE OLIVEIRA FABRICIO	013.888.741-13	TECNICO DE LABORATORIO	DITEC GADT LAC - Laboratório de Análises Clínicas	200	2.803,94	174,17	295,98	2.682,13	1.899,14	505,69	5.382,94	
					Totais	326.219,58	24.021,96	75.390,37	279.516,65	216.396,95	14.443,80	581.082,29	
Diferenças - Aumento de Carga Horária													
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL	
1223	ALEXANDRE PAZ FERREIRA	016.189.571-98	MEDICO INFECTOLOGISTA	DIREI GQG SCI - Serviço de Controle de Infecção	10	4.868,58	-	-	-	3.104,69	-	7.973,27	
2023	DENSE MARVILLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	6	4.325,56	-	-	-	2.758,41	-	7.083,97	
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE C AMELO SILVA	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68	
2007	FERNANDA SANTAREM DE OLIVEIRA	025.017.311-58	MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CTRS - Coordenação de Terapia Renal Substitutiva	4	1.947,49	-	-	-	1.241,91	-	3.189,40	
2092	FLAVIO LEAO LIMA	012.378.411-51	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31	
2091	PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEAO	012.196.881-26	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31	
1942	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	012.974.971-04	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68	
780	SIMONE DE OLIVEIRA ALVES BORGES	013.956.671-60	MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CRE - Coordenação de Reumatologia	5	2.434,25	-	-	-	1.552,32	-	3.986,57	
2062	STEPHANIE CAROLINE GIGLIOTTI JACINTO	368.672.138-47	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	12	8.649,47	-	-	-	5.515,77	-	14.165,24	
1773	THIAGO ROCHA MOURA	001.759.081-76	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia	6	4.323,94	-	-	-	2.757,38	-	7.081,32	
2353	ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELARIA	326.917.108-07	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	21.288,41	1.807,74	5.777,85	17.318,30	14.728,41	73,05	37.897,61	
					Totais	65.712,76	1.807,74	5.777,85	17.318,30	43.037,82	73,05	110.651,37	

Diferenças - Aumento de Carga Horária												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
1829	ABRAAO ALVES DE ANDRADE	034.319.474-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1561	ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	688.609.001-15	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1588	ALINE SALIBA DE FARIA	015.243.891-29	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1896	ALLISON ARAUJO DA SILVA	076.209.616-07	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCRR CAN - Coordenação de Anestesiologia		209,00				133,28		342,28
2246	ALYNE RODRIGUES DE LUCENA	054.467.981-47	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1524	ANA CAROLINA TORRES GONCALVES	021.886.151-66	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1781	ANA CLARA COSTA CHAGAS	036.233.371-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
666	ANA DOS ANJOS AZEVEDO	620.659.391-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1830	ANA LURDES GOMES DE LIMA	065.732.303-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1743	ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA	870.549.494-04	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1744	ANA PAULA DINIZ MARRA	052.227.646-64	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1554	ANDREA CLAUDIA AZEVEDO DE SOUSA	649.417.603-87	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1639	ANDREA ALVES DE MEDEIROS	012.878.661-23	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2060	ANDRESSA BONIFACIO NUNES MENDONÇA	051.284.541-77	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1850	ANNA LISA PEREIRA	000.545.441-73	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1530	ANTONIA KATIA FERNANDES	376.543.901-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2253	ARTUR SERGIO GOMES DE LIMA	891.060.831-53	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2204	AUDICEA SOUSA DOS SANTOS	962.094.881-53	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2137	BEATRIZ SOUZA BARROS	022.184.091-51	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1831	BEATRIZ SOUZA DIAS	011.915.451-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2157	BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO	990.653.391-91	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
2057	BRUNNO MENDES SEVERINO	010.371.381-63	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCRR CAN - Coordenação de Anestesiologia		209,00				133,28		342,28
2235	BRUNO OLIVEIRA CAMARA FERREIRA	818.818.271-00	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCRR CAN - Coordenação de Anestesiologia		209,00				133,28		342,28
2218	CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO	352.858.918-33	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pedítrica		209,00				133,28		342,28
1655	CESAR HENRIQUE BARBOSA JUNIOR	029.363.591-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2283	CONCEICAO LOPES DOS SANTOS GUERRA	381.816.301-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2029	CRISTIANO DIAS CARNEIRO DOS SANTOS	012.037.011-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1810	DALVINA FERREIRA DE SOUZA	709.979.261-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1613	DANIEL DAS CHAGAS BEZERRA DOS REIS	045.289.941-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1423	DANIEL LACERDA GUIMARAES	723.028.791-04	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
930	DANIELE CASTRO BARBOSA	017.420.183-43	ENFERMEIRO	DITEC GENF HDH - Hospital Dia Oncohematológico		209,00				133,28		342,28
1944	DANIELLI DIAS RIBEIRO PEREIRA	046.709.023-85	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1679	DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO	736.038.301-30	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1701	DEBORA CAMPOS BARBOSA	029.141.631-42	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1776	DEBORA MATIAS OLIVEIRA	072.639.066-60	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1834	DEBORA TAAHS DA CONCEICAO SOUSA	011.409.161-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1811	DEIZE COSTA DE SOUZA	028.618.231-94	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1812	DENISE LOPES GONCALVES	044.504.721-60	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2023	DENISE MARVILLE TAN	218.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1836	DENIZE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	880.773.731-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1752	DILMA MARIA SANTOS ARAUJO	892.849.921-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
685	DORALICE DE FATIMA SILVA	243.914.841-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2072	DRISIANE DA COSTA PINHEIRO XAVIER	019.828.081-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2245	EDER FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	701.270.921-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2112	EDILENE PEREIRA DA SILVA	015.409.403-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1902	EDIONE MAGDA NERI	900.913.029-00	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		104,50				66,64		171,14
1837	EDNA VIRGINIA LOBO DOS SANTOS	041.999.271-58	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1637	ELAYNE SILVA DE SOUSA	702.337.131-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
687	ENY FERNANDA ALVES DOS SANTOS	006.149.691-07	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1457	ERIKA GERMANA OLIVEIRA PEREIRA	786.743.521-20	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2195	ESTHEFANI CARVALHO DE FREITAS	037.222.531-44	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1977	FABIANA DE SOUSA SILVA	007.628.251-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1690	FABIOLA ALMEIDA BARROS REBELO	000.268.481-04	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE C AMELIO SILVA	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1853	FERNANDO HENRIQUES DE VASCONCELOS	866.011.131-15	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1432	FLAVIA DE MELO MENEZES LIMA	931.806.831-04	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
476	FRANCIEIDE LIRA PACHECO	709.722.222-00	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCRR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1573	FREDERICO RIBEIRO PIRES	031.839.411-12	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1839	GABRIELA DE BRITO ARAUJO RIBEIRO	033.032.371-74	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
742	GEISE CAROLINA XAVIER GOMES OLIVEIRA	013.673.561-48	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2086	GENI BORGES MARTINS RODRIGUES	705.614.351-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2122	GEORGE RANIERY OLIVEIRA COSTA	006.190.985-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1854	GISELE OLIVEIRA SOUZA	459.514.543-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1772	GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA	797.284.055-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
2165	GRAYSE ALVES DE SOUZA	000.499.771-99	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1582	HENRIQUE YUJI WATANABE SILVA	033.531.231-48	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1788	ISABELLE LARA QUEIROZ	042.932.681-54	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1430	JESSICA LIMA FERREIRA	033.213.341-94	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1424	JOAO PAULO COSTA CAVALCANTE	033.796.865-90	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2266	JOELMA MOREIRA DE SOUSA	789.477.821-49	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1667	JOSEANE OLIVEIRA SOUSA	010.229.231-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1520	JUCIELLY OLIVEIRA DO VALE	045.527.631-56	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1663	JULIANA SOUZA DA SILVA	026.759.041-55	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2329	JULLYANNE SYLVIANE FERREIRA DE QUEIROZ	049.165.034-57	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCRR CAN - Coordenação de Anestesiologia		120,56				76,88		197,44
1527	KAMILA FRANCA BARRETO	037.008.561-94	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1353	KAMILIA LORENA GONCALVES DE SOUSA	042.227.771-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1488	KARLA CAMARGOS E MELGACIO	067.023.696-97	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1351	KATYENE LARANJEIRA BONFIM	026.237.055-77	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28

2234	LARISSA ISRAELA BASTOS ROMUALDO	036.661.871-70	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1521	LAYANE SOUSA SILVA	017.478.551-89	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1252	LEIA RODRIGUES SILVA	793.668.301-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
543	LIANE SANTOS DE ARAGAO	914.188.525-20	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		104,50				66,64		171,14
2249	LIDIANE DE LIRA SANTOS	017.228.481-38	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
409	LILIANA MESQUITA ANDRADE	071.174.457-26	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia		174,17				111,07		285,24
1865	LIVIA CAROLINE COSTA FREITAS GUTERRES	003.141.071-50	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1157	LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA	047.851.976-17	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia		209,00				133,28		342,28
1889	LORRAYNE CAROLYNE PEREIRA DOS SANTOS	043.095.831-56	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1899	LUANA AIRES LUSTOSA	976.885.251-87	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2085	LUANA DE MIRANDA CONSTANTINO	010.157.571-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1867	LUANE CORDEIRO DA COSTA	005.297.151-12	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2045	LUCIENE SCHMITZ RAPORTI	002.833.310-11	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1759	LUCILIA ANGELICA PRINTO MORAES NOLASCO G.	492.951.606-49	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia		209,00				133,28		342,28
2248	MARIA EDITE MAGALHAES DOURADO	001.347.633-51	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
2190	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO REIS	056.004.981-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2149	MARIANA DIAS ZANCHETTA	045.209.599-93	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1276	MARINA ARAUJO FERREIRA MARONI	022.480.031-02	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1763	MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS	013.718.821-85	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1665	MATEUS SILVA BARBOSA DE ARAUJO	050.379.521-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2189	MAXIMIANA RIBEIRO DA COSTA	860.864.646-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1301	MAYRA DO NASCIMENTO MELO	052.049.974-31	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
953	MURILO RODRIGUES CARDOSO	029.787.325-39	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTE - Unidade de Terapia Endovenosa		209,00				133,28		342,28
1873	NADIA TOMIKO ANABUKI	023.345.491-85	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
2224	NATALIA BARROS GRANDINETTI LANGONI	331.718.618-60	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2231	NATHALIA SILVA RAMOS	021.267.481-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1602	NAYANE SANTOS BARBOSA	045.336.011-46	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
706	NEURIMAR NUNES DE LIMA QUEIROZ	889.118.961-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1738	PATRICIA RABELLO DA SILVA	832.901.761-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2067	PRISCILA BABINSKI CABRAL	037.207.361-13	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1767	RAFAELA SILVEIRA SIMOES	003.282.621-45	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
2353	ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELARIA	326.917.108-07	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		26,32				16,78		43,10
586	RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA	664.978.921-68	GERENTE MEDICO OPERACIONAL	SUPEX - Superintendência Executiva		209,00				133,28		342,28
1740	ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA	006.605.971-28	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1958	SAMMYA RODRIGUES DOS SANTOS	046.524.971-05	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2020	SELMA HARUE KAWAHARA	544.402.461-68	MEDICO COORDENADOR UTI	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
2103	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	007.767.126-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2242	STEFANE RODRIGUES DA SILVA	041.860.031-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1770	SUENIA ALMEIDA DE LIMA	011.312.561-58	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1845	TALLITA KAREN PEDROSO DE SANTANA	032.332.221-22	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2225	TATIANA BEZERRA ALENCAR	041.265.831-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
735	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	033.438.671-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2254	TAYANE DE LIMA BACELAR	025.216.051-74	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2030	THAIANE DO NASCIMENTO SILVA	031.099.301-61	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2367	THAIS LOBO CAMPOS	042.507.631-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1824	THALYTA LARA DE MIRANDA PEREIRA	093.337.774-66	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1771	ULISSES MARIANO NASCIMENTO	005.544.921-21	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CCP - Coordenação de Cirurgia Pediátrica		209,00				133,28		342,28
1286	VAGNER MAGALHAES DE SANTANA	055.443.045-21	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2285	VALDENI ANTUNES DOS REIS	025.513.101-13	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1903	VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA	005.893.861-31	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1422	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	339.365.358-09	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
Totais						26.864,05	-	-	-	17.131,20	-	43.995,25

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 13/05/1977	RG e órgão de emissão: 1504552	CPF: 83360336100
Endereço residencial: QD SQSW 103 BL J AP 605		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 70670310	Telefone: (61) 981818700	E-mail: blalinka@gmail.com

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS
---	--

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN CTI LCCL	Cargo: MÉDICO III	Função: MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	Centro de custo: 128. UTI ALA POLVO

Tipo de contrato:
☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:
☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente

Escala e turno:
☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente

Salário: 144,14 POR HORA	Data de admissão: 06/07/2020	Nº do processo seletivo:
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>06/07/2020</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>06/07/2020</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura e Carimbo
---	--

Patricia Sousa Araújo
Gerente de Desenv. de Pessoas
Matrícula: 0561
HC B

Vanderli Frare
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 0561
HC B

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, Brasileiro, Solteiro, Lote SQSW 103 BL J 605, APT, CRUZEIRO, BRASILIA/DF, Brasil, 70670310, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13093071312 e inscrito(a) no CPF sob o nº 83360336100, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

04/07/1977

RG e órgão de emissão:

1295865-4

CPF:

60991461215

Endereço residencial:

SQSW 101 BL D APTO 10 ED MONT CLAIR

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

70670104

Telefone:

(61) 999040120

E-mail:

rochaped@hotmail.com

☒ Aumento de quadro☐ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☒ Outros _____

Fundamentação:

Abertura de novos leitos na Uti devido momento de pandemia

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN CTI LCCL

Cargo:

MÉDICO III

Função:

MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA

Centro de custo:

128. UTI ALA
POLVO

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente

Salário:

144,14 POR HORA

Data de admissão:

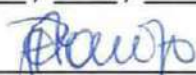
08/07/2020

Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

07/07/2020

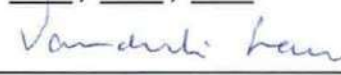


Assinatura e Carimbo

Patrícia Sousa Araújo
Gerente de Desenv. de Pessoas
Matrícula 3101
HCB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

07/07/2020



Assinatura e Carimbo

Vanderli Frade
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 0561
HCB

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA, Brasileiro, Casado, Lote SQSW 101 BL D 110, APT, CRUZEIRO, BRASILIA/DF, Brasil, 70670104, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13242597272 e inscrito(a) no CPF sob o nº 60991461215, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA, Brasileiro, Casado, Lote SQSW 101 BL D 110, APT, CRUZEIRO, BRASILIA/DF, Brasil, 70670104, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13242597272 e inscrito(a) no CPF sob o nº 60991461215, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: INEYA ABDUL HAK		Data do processo seletivo: 29/05/2020
Data de nascimento: 04/10/1988	RG e órgão de emissão: 2262280	CPF: 02262603138
Endereço residencial: Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul Q6 Conj9 Casa 14		Bairro e cidade: BRASILIA - DF
CEP: 71680621	Telefone: (61) 981661319	E-mail: NEYAHAK@GMAIL.COM

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: Afastamento em junho/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.	Nome do substituído: GRAZIELE MARTINS MOREIRA Matrícula: 2159 Data da vacância: JUNHO/2020 Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☒ OUTROS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN CACE SRE FIS	Cargo: FISIOTERAPEUTA UTI I	Função: FISIOTERAPEUTA UTI	Centro de custo: 165 - UTI ALA CAVALO MARINHO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00		
Salário: R\$ 4.966,05	Data de admissão: 06/07/2020	Nº do processo seletivo: 238/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>26/06/2020</u> Assinatura e Carimbo Patricia Sousa Araújo Garete de Desenv. da Pessoa Matrícula 1101 HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>26/06/20</u> Assinatura e Carimbo Vanderli Fraze Diretora de Recursos Humanos Matrícula 0361 HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e INEYA AMORIMABDUL HAK, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 06/07/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 6 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



INEYA AMORIM ABDUL HAK

Testemunha:

Testemunha:

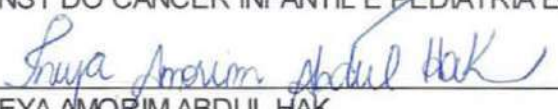
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 03/10/2020.

BRASILIA-DF, 19 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



INEYA AMORIM ABDUL HAK

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: JENIFER NAYARA SILVA FRANÇA		Data Prevista de Admissão: 06/07/2020
Data de nascimento: 13/11/1997	RG e órgão de emissão: 3534874	CPF: 06619777147
Endereço residencial: QNN 10 CJ H CASA 32		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 72220108	Telefone: (61) 993135916	E-mail: silvajenifernayara@gmail.com

☐ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Afastamento em 23/06/2020 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.	☒ Substituição Nome do substituído: MEIRIELY VITORINO DE ARAUJO LEITE Matrícula: Data da vacância: 23/06/2020 Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☒ OUTROS
---	---

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 128 - UTI ALA POLVO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00		
Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 08/07/2020	Nº do processo seletivo: 272/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: 07/07/2020 Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: 07/07/2020 Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e JENIFER NAYARA SILVA DE FRANCA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 08/07/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 8 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



JENIFER NAYARA SILVA DE FRANCA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 05/10/2020.

BRASILIA-DF, 21 de Agosto de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

JENIFER NAYARA SILVA DE FRANCA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: KATYLLA FREITAS MARTINS		Data do processo seletivo: 04/06/2020
Data de nascimento: 09/10/1992	RG e órgão de emissão: 3011434	CPF: 04282927127
Endereço residencial: CH 3 CJ B CSA 46 VICENTE PIRES		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 72001110	Telefone: (61) 985726982	E-mail: Katyllafreitas2@hotmail.com

☐ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Afastamento em 19/3/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.	☒ Substituição Nome do substituído: KAROLINE SANTOS TAMMERIK Matrícula: 1487 Data da vacância: 19/03/2020 Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☒ OUTROS
--	--

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: ENFERMEIRO I	Função: ENFERMEIRO UTI	Centro de custo: 61 CAVALO MARINHO
--	-------------------------------	----------------------------------	--

Tipo de contrato:
☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:
☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:
☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário: R\$ 7.341,23	Data de admissão: 08/07/2020	Nº do processo seletivo: 237/2020
---------------------------------	--	---

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: 07/07/2020 Assinatura e Carimbo Patrícia Souza Araújo Gerente de Desenv. de Pessoas Matrícula 1401 HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: 07/07/2020 Assinatura e Carimbo Vanderli Frare Diretora de Recursos Humanos Matrícula: 0561 HCB
---	---

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e KATYLLA FREITAS MARTINS, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 08/07/2020 para exercer o cargo de ENFERMEIRO UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 7.341,23(sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

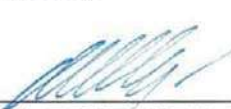
9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

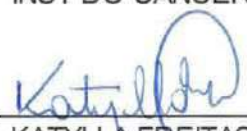
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 8 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



KATYLLA FREITAS MARTINS

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 05/10/2020.

BRASILIA-DF, 21 de Agosto de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

KATYLLA FREITAS MARTINS

Testemunha:

Testemunha:



AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

LUANA APARECIDA DA COSTA WENDLING

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

13/02/1987

RG e órgão de emissão:

2480073

CPF:

00924078111

Endereço residencial:

QN 16 CJ 11 CASA 14

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

71881671

Telefone:

(61) 993374881

E-mail:

luanawendling@gmail.com

☐ Aumento de quadro☒ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☐ Outros _____

Fundamentação:

Afastamento pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

Nome do substituído:

LUCINEIA TRINDADE DIAS

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☒ Outros

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DIRAD GHT SHT L&R

Cargo:

AUXILIAR DE
HOTELARIA

Função:

AUXILIAR DE HOTELARIA

Centro de custo:

32. LAVANDERIA E
ROUPARIA

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 1.147,08

Data de admissão:

08/07/2020

Nº do processo seletivo:

274/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

Assinatura e Carimbo

08/07/2020

Patricia Sousa Araújo

Gerente de Desenv. de Pessoas

Matrícula 1104

HCB

Assinatura e Carimbo

08/07/2020

Vanessa Grate

Diretora de Recursos Humanos

Matrícula: 0563

HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e TAIS FERREIRA MARTINS, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 06/07/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

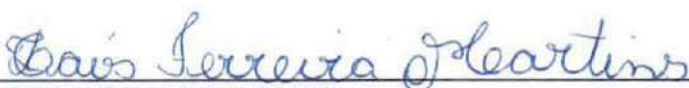
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 6 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



TAIS FERREIRA MARTINS

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 03/10/2020.

BRASILIA-DF, 19 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

TAIS FERREIRA MARTINS

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM

Data do processo seletivo:

08/06/2020

Data de nascimento:

06/06/1989

RG e órgão de emissão:

2536794

CPF:

01933127198

Endereço residencial:

QNA 25 CASA 14

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

72110250

Telefone:

(61) 983501932

E-mail:

manoelacrispim@gmail.com

☐ Aumento de quadro☒ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☐ Outros _____

Fundamentação:

Afastamento em 01/06/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus. Funcionária trabalhando home-office realizando demandas administrativas, precisa de reposição para atividade assistencial.

Nome do substituído:

ANA PAULA PAULINO FREITAS DE LIRA

Matrícula: Data da vacância: 01/06/2020

Obs.:

☐ Desligado☐ Pedido de desligamento☐ Devolução de cessão☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária☐ Licença maternidade☐ Promovido☐ Transferência☐ Aposentado☐ Falecido☒ OUTROS

USO EXCLUSIVO DA GDP

0100686

Centro de responsabilidade:

DITEC GADT AGT

Cargo:

BIOMÉDICO I

Função:

BIOMÉDICO

Centro de custo:

28. AGENCIA
TRANSFUSIONAL

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 7.341,23

Data de admissão:

06/07/2020

Nº do processo seletivo:

252/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

____/____/____

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

____/____/____

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 06/07/2020 para exercer o cargo de BIOMEDICO , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 7.341,23(sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Com a jornada semanal de 40:00 (QUARENTA HORAS) semanais e mensal de 200:00 (DUZENTOS HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 6 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 03/10/2020.

BRASILIA-DF, 19 de Agosto de 2020



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: NARJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES		Data do processo seletivo: 29/06/2020
Data de nascimento: 06/05/1985	RG e órgão de emissão: 117099648	CPF: 11053134762
Endereço residencial: CCSW 2 LT 4 AP 538		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 70680250	Telefone: (61) 999570752	E-mail: narjaragfernandes@gmail.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição												
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Atestado médico por covid-19 e férias oncologistas.	Nome do substituído: IANE SANTANA MORAIS Matrícula: Data da vacância: 23/06/20 Obs.: <table border="0"> <tr> <td>☐ Desligado</td> <td>☐ Licença maternidade</td> </tr> <tr> <td>☐ Pedido de desligamento</td> <td>☐ Promovido</td> </tr> <tr> <td>☐ Devolução de cessão</td> <td>☐ Transferência</td> </tr> <tr> <td>☐ Solicitou retorno de cessão</td> <td>☐ Aposentado</td> </tr> <tr> <td>☐ Redução de carga horária</td> <td>☐ Falecido</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☒ Atestado</td> </tr> </table>	☐ Desligado	☐ Licença maternidade	☐ Pedido de desligamento	☐ Promovido	☐ Devolução de cessão	☐ Transferência	☐ Solicitou retorno de cessão	☐ Aposentado	☐ Redução de carga horária	☐ Falecido		☒ Atestado
☐ Desligado	☐ Licença maternidade												
☐ Pedido de desligamento	☐ Promovido												
☐ Devolução de cessão	☐ Transferência												
☐ Solicitou retorno de cessão	☐ Aposentado												
☐ Redução de carga horária	☐ Falecido												
	☒ Atestado												

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN LCOH UOH	Cargo: MÉDICO I	Função: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA	Centro de custo: 53. UI ALA ONCO/HEMATO CARANGUEJO
--	---------------------------	--	--

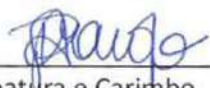
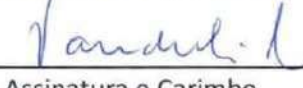
Tipo de contrato:
☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:
☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: 24H

Escala e turno:
☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Plantão conforme necessidade do setor

Salário: R\$ 11.684,37	Data de admissão: 13/07/2020	Nº do processo seletivo: 237/2020
----------------------------------	--	---

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>10/07/2020</u>  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>10/07/2020</u>  Assinatura e Carimbo
--	--

Vanderli Frare
 Diretora de Recursos Humanos
 Matrícula: 0561
 HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e NARJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 13/07/2020 para exercer o cargo de MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 11.684,37(onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Com a jornada semanal de 24:00 (VINTE E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 120:00 (CENTO E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 13 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



NARJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 10/10/2020 .

BRASILIA-DF, 26 de Agosto de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

NARJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES

Testemunha:

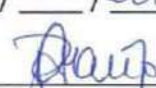
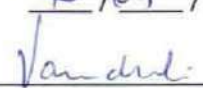
Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: SIMONE SANTOS DE LIMA		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 03/04/1986	RG e órgão de emissão: 2314762	CPF: 01877971103
Endereço residencial: QS 07 RUA 213 CASA 03		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 71968540	Telefone: (61) 991719287	E-mail: simonesantoslma7@gmail.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Afastamento em 30/06/2020 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.	Nome do substituído: ESTEPHANY AIMEE DE FRANCA P. SANTOS Matrícula: Data da vacância: 30/06/2020 Obs.: ☐ Desligado ☒ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: ENFERMEIRO I	Função: ENFERMEIRO UTI	Centro de custo: 128
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☐ Outros:			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☒ Vespertino ☒ Noturno Horário: 09h00 as 18h00			
Salário: R\$ 7.341,23	Data de admissão: 20/07/2020	Nº do processo seletivo: 282/2020	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>20/07/2020</u>  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>20/07/2020</u>  Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e SIMONE SANTOS DE LIMA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 20/07/2020 para exercer o cargo de ENFERMEIRO UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 7.341,23(sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Com a jornada semanal de 44:00 (QUARENTA E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 220:00 (DUZENTOS E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 20 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



SIMONE SANTOS DE LIMA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 17/10/2020.

BRASILIA-DF, 2 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

SIMONE SANTOS DE LIMA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: WESLAINE DE OLIVEIRA FABRICIO		Data do processo seletivo: 08/06/2020
Data de nascimento: 28/10/1984	RG e órgão de emissão: 2199735	CPF: 01388874113
Endereço residencial: QN 202 CONJ 12 LT 2 AP 1503 BL A		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 2199735	Telefone: (61) 99313-1807	E-mail: Weslaine_oliveira@hotmail.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Afastamento em 01/06/20 pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.	Nome do substituído: LILIANE NOGUEIRA MAGALHÃES Matrícula: 1596 Data da vacância: 01/06/2020 Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☒ OUTROS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GADT LAC	Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO I	Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Centro de custo: 56 - LAB. DE ANALISES CLINICAS
--	---	--	---

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário:

R\$ 3.364,73

Data de admissão:

06/07/2020

Nº do processo seletivo:

249/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

Assinatura e Carimbo

26/06/2020

Patricia Sousa Araújo

Gerente de Desenv. de Pessoas

Matrícula: 1155

Assinatura e Carimbo

26/06/2020

Vandeli Frade

Diretora de Recursos Humanos

Matrícula: 0561

HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e WESLAINE DE OLIVEIRA FABRICIO, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 06/07/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE LABORATORIO, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 40:00 (QUARENTA HORAS) semanais e mensal de 200:00 (DUZENTOS HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 6 de Julho de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



WESLAÏNE DE OLIVEIRA FABRICIO

Testemunha:

Testemunha:

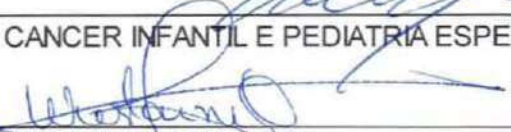
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 03/10/2020.

BRASILIA-DF, 19 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



WESLAÏNE DE OLIVEIRA FABRICIO

Testemunha:

Testemunha:

Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **FERNANDA DE ALBUQUERQUE C AMELIO SILVA** Matrícula: **2312**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCL CTI	LCCL CTI
Centro de custo	UTI ALA LEO MARINHO - 281	UTI ALA LEO MARINHO - 281
Cód Posto de Trabalho	101018	101018
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (LEAO MARINHO)	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (LEAO MARINHO)

Data da Solicitação: **13/07/2020** Data da Alteração: **13/07/2020**

Movimentação por:

☒ Aumento de carga horária
(Acréscimo de 04h)

☐ Redução de carga horária
(Diminuição de ___h)

☐ Outros:

☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo

☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: Aumento de carga horária temporário, para o meses de Julho e Agosto/20, devido aos afastamentos por grupo de risco, atestados médicos durante o período de pandemia e baixa adesão ao contrato intermitente

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	40	44
Salário	R\$ 28.825,99	R\$ 31.710,80
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.109	ME.01.109
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ___/___/___ DIRETOR SOLICITANTE: ___/___/___

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ___/___/___

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: **13/07/2020**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ___/___/___

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Brasília (DF), 07 de Julho de 2020.

MEMORANDO 113/2020

DE: DCLIN

PARA: DIRHU

Assunto: Aumento de Carga Horária – Intensivistas

Senhora Diretora,

Solicitamos o aumento temporário de carga horária para os médicos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica abaixo devido aos afastamentos por grupo de risco, atestados médicos durante o período de Pandemia causado pelo COVID – 19 e a baixa adesão ao contrato intermitente.

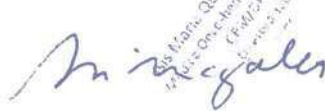
Esclareço que a solicitação conta com a anuência da funcionária em questão.

Funcionário	Mat.	C.H. Atual	C.H. Proposta	Área
Fernanda De Albuquerque C Amelio Silva	2312	40	44 h	DCLIN/UTI
Pedro Henrique Silva de Almeida	1942	40	44 h	DCLIN/UTI

Este incremento de carga horária temporário para os meses de Julho e Agosto de 2020.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


Isis Magalhães
Diretora Técnica




Selma Harue Kawahara
Médico Coordenador UTI

Selma Harue Kawahara
Médico Coordenador UTI
Matrícula SES 140.692-7
CRM/DF 8952
HCB

Movimentações Funcionais

Tendo em vista a correta gestão e uniformização das equipes de trabalho, UI ALA CLINICA BALEINHA, são necessárias as movimentações abaixo, com data de 01/07/2020:

Mat.	Nome	Função	Centro de custo Atual	Posto de Trabalho Atual	Posto de Trabalho Proposto	Centro de Custo Proposto
1423	DANIEL LACERDA GUIMARAES	ENFERMEIRO	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100628 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (GOLFINHO)	0100884 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1788	ISABELLE LARA QUEIROZ	ENFERMEIRO	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100628 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (GOLFINHO)	0100884 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1353	KAMILLA LORENA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100628 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (GOLFINHO)	0100884 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
2225	TATIANA BEZERRA ALENCAR	ENFERMEIRO	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100628 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (GOLFINHO)	0100884 - DITEC GENF UCL ENFERMEIRO (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
2246	ALYNE RODRIGUES DE LUCENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1639	ANDREIA ALVES DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1530	ANTONIA KATIA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1655	CESAR HENRIQUE BARBOSA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
2283	CONCEICAO LOPES DOS SANTOS GUERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1679	DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
2245	EDER FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1837	EDNA VIRGINIA LOBO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1854	GISELE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
1667	JOSEANE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
706	NEURIMAR NUNES DE LIMA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
2242	STEFANE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106
2285	VALDENI ANTUNES DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	UI ALA CLINICA GOLFINHO - 52	0100614 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (GOLFINHO)	0100886 - DITEC GENF UCL TECNICO DE ENFERMAGEM (BALEINHA)	UI ALA CLINICA BALEINHA - 106

Aprovação do Processo de Movimentação

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS: 15/07/2020

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ____/____/____

Valdeni Antunes dos Reis

Assinatura e Carimbo

Valdeni Antunes dos Reis
Diretora de Recursos Humanos
Município de Brasília

[Assinatura]

Assinatura e Carimbo

Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA** Matrícula: **1942**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCL CTI	LCCL CTI
Centro de custo	UTI ALA CAVALO MARINHO - 61	UTI ALA CAVALO MARINHO - 61
Cód Posto de Trabalho	100449	100449
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (CAVALO MARINHO)	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (CAVALO MARINHO)

Data da Solicitação **13/07/2020**

Data da Alteração: **13/07/2020**

Movimentação por:

- ☒ Aumento de carga horária
(Acréscimo de 04h)
☐ Redução de carga horária
(Diminuição de ___h)
☐ Outros:

- ☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo

- ☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: Aumento de carga horária temporário, para o meses de Julho e Agosto/20, devido aos afastamentos por grupo de risco, atestados médicos durante o período de pandemia e baixa adesão ao contrato intermitente

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	40	44
Salário	R\$ 28.825,99	R\$ 31.710,80
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.109	ME.01.109
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ___/___/___

DIRETOR SOLICITANTE: ___/___/___

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AValiação DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

- ☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ___/___/___

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: **13/07/2020**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ___/___/___

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Brasília (DF), 07 de Julho de 2020.

MEMORANDO 113/2020

DE: DCLIN

PARA: DIRHU

Assunto: Aumento de Carga Horária – Intensivistas

Senhora Diretora,

Solicitamos o aumento temporário de carga horária para os médicos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica abaixo devido aos afastamentos por grupo de risco, atestados médicos durante o período de Pandemia causado pelo COVID – 19 e a baixa adesão ao contrato intermitente.

Esclareço que a solicitação conta com a anuência da funcionária em questão.

Funcionário	Mat.	C.H. Atual	C.H. Proposta	Área
Fernanda De Albuquerque C Amelio Silva	2312	40	44 h	DCLIN/UTI
Pedro Henrique Silva de Almeida	1942	40	44 h	DCLIN/UTI

Este incremento de carga horária temporário para os meses de Julho e Agosto de 2020.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Isis Magalhães
Isis Magalhães
Diretora Técnica



Selma Harue Kawahara
Selma Harue Kawahara
Médico Coordenador UTI

Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELARIA** Matrícula: **2353**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCL CTI	LCCL CTI
Centro de custo	UTI ALA POLVO - 128	UTI ALA POLVO - 128
Cód Posto de Trabalho	100945	100945
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (POLVO)	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (POLVO)

Data da Solicitação **29/06/2020**

Data da Alteração: **01/07/2020**

Movimentação por:

☒ Aumento de carga horária
(Acréscimo de 24h)

☐ Redução de carga horária
(Diminuição de ___h)

☐ Outros:

- ☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo

- ☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: O Dra. Roberta Iglesias passará de um contrato intermitente para um contrato para efetivo, com aumento de quadro dimensionado de 24h/s

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	Horista - Contrato Intermitente	24
Salário	R\$ 144,14	R\$ 17.295,73
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.109	ME.01.109
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ___/___/___

DIRETOR SOLICITANTE: ___/___/___

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AValiação DO GRAU DE RISCO DA Função

☐ Aplica ☐ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ___/___/___

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: 01/07/2020

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ___/___/___

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Aumento de Custo Pandemia Coronavírus
Agosto

Folha de Pagamento - Admissões												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
2448	BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO	833.603.361-00	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	16	11.720,98	4.704,68	3.464,66	12.935,94	6.095,56	-	22.521,22
2348	ROSIMEIRE ALVES RIBEIRO DA CRUZ	904.979.021-68	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,06	209,00	1.005,48	4.169,58	3.300,14	67,39	8.542,59
2350	MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE	006.162.031-95	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	209,00	3.892,30	13.612,43	11.162,77	18,69	28.686,19
2359	ANDREA RIVELLO ALEXANDRE	036.706.931-81	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37	1.160,47	3.179,95	9.664,89	8.191,15	789,06	21.825,05
2361	CARLA REGINA SILVA ARAUJO URREA	001.243.131-16	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37	1.001,89	3.057,13	9.629,13	8.090,03	206,33	20.982,62
2362	DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO	015.715.101-84	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	8	1.488,35	1.095,57	5.155,08	2.685,29	189,14	-	8.543,63
2368	BRUNA CANDIDO GUIDO	364.429.878-50	BIÓLOGO	DIREP GPE SUP - Supervisão Lab. de Pesquisa Translacional	200	7.341,23	209,00	5.801,23	4.814,78	1.032,56	-	13.397,57
2383	IANE SANTANA MORAIS	853.035.502-49	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHE	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncopatológica	180	17.526,63	209,00	4.615,81	13.119,82	11.310,01	589,89	29.635,53
2392	CARDLINE TIARLING LIRA	007.033.401-31	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHE	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncopatológica	200	19.473,85	681,39	5.215,37	14.939,87	12.853,00	623,45	33.631,69
2396	LARISSA DA SILVA AMARAL	028.359.311-39	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	398,52	1.073,19	4.291,38	3.420,99	578,74	9.364,30
2398	LUCIANA ALICE BATISTA FIGUEIRA	948.000.571-91	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	1.842,77	4.935,77	14.202,73	12.204,62	747,52	32.090,64
2402	REJANE VIEIRA CUSTODIO	009.748.341-90	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	116,09	5.968,79
2403	RODRIGO DIAS QUIXABEIRA	745.789.952-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	572,87	584,50	3.353,10	2.511,01	305,86	6.814,47
2404	ELISA NUNES DA SILVA	938.325.751-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	439,94	3.133,79	2.278,97	408,29	6.260,99
2405	VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO	646.460.841-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	454,81	3.118,92	2.278,97	627,44	6.480,14
2406	THAYANNY FELIX DE MELO	031.127.701-29	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	213,49	6.066,19
2407	MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS	053.165.981-05	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	624,85	623,55	3.366,03	2.544,16	485,57	7.019,31
2408	DANIELLE FARIA GONCALVES BESERRA	013.660.711-07	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	189,14	6.041,84
2409	SAMARA FERREIRA LOPES	027.543.221-16	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,06	760,89	1.184,56	4.542,39	3.652,08	335,24	9.714,27
2410	RAISSA SUDRE CEZARINO FERNANDES	040.330.221-80	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	209,00	1.005,48	4.169,57	3.300,13	43,04	8.518,22
2411	THATYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA	029.080.711-50	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	209,00	980,42	4.194,63	3.300,13	91,74	8.566,52
2412	KARISSA YASMIM ARAUJO ROSA	041.611.311-78	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	319,40	1.018,33	4.267,12	3.370,53	116,09	8.772,07
2413	NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES	038.224.341-24	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	761,01	1.184,60	4.542,46	3.652,15	473,03	9.852,24
2414	GLUCE JOSE DE CASTRO	894.160.826-00	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	338,95	521,58	3.182,10	2.361,84	18,69	6.084,21
2415	TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES	898.816.482-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	286,54	6.139,24
2416	MARIA ANTONIA GOMES PEREIRA	891.947.051-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GADT UBI - Unidade de Bloioagem	220	3.364,73	209,00	483,24	3.090,49	2.278,97	627,44	6.480,14
2417	MAIRA CARDOSO DIAS	041.559.231-30	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	598,86	616,55	3.347,04	2.527,58	427,10	6.918,27
2418	LUZENI NASCIMENTO OLIVEIRA	037.240.745-57	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	572,87	556,06	3.381,54	2.511,01	350,55	6.799,16
2419	CRISTIANE FARIAS FULGENCIO	866.926.901-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	598,86	531,24	3.432,35	2.527,58	98,01	6.589,18
2420	FRANCISCA DEBORA MENDES DUARTE	017.242.221-39	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	286,54	6.139,24
2421	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	047.275.221-95	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	383,94	6.236,64
2422	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	884.017.075-87	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	1.609,38	4.846,53	14.058,58	12.055,79	18,69	30.979,59
2423	JULIANE ALVES ANDRADE	037.799.591-60	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	231,20	987,82	4.209,43	3.314,29	408,29	8.919,83
2425	ROSILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	816.481.871-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	624,85	624,85	3.533,71	2.544,16	274,73	6.808,47
2426	JENIFFER FLAVIA DE ASSIS GAMBOA	038.730.541-67	TECNICO EM NECROPSIA	DITEC GADT LAC LAP - Laboratório de Anatomia Patológica	200	883,24	209,00	483,24	3.090,49	2.278,97	627,44	6.084,21
2427	SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA	001.640.061-50	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	595,11	595,11	3.394,48	2.544,16	505,69	7.039,44
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	418,00	1.838,89	5.920,34	4.948,06	530,04	13.237,33
2430	LAURA DO CARMO SILVA	845.040.211-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	383,94	6.236,64
2431	RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA	044.012.581-26	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCR - Unidade de Internação das Esp. Cirúrgicas	220	7.341,23	318,82	1.674,92	5.985,13	4.884,81	335,24	12.880,10
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	418,00	1.838,89	5.920,34	4.948,06	213,49	12.920,78
2434	ROBERTA CORREA STANGHERLIN	822.897.940-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	220	3.364,73	445,51	550,24	3.260,00	2.429,79	286,54	6.526,57
2435	JOYCE EMILY DA SILVA COSTA	066.645.781-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCR - Unidade de Internação das Esp. Cirúrgicas	220	3.364,73	596,26	711,80	3.249,19	2.525,92	171,79	6.658,70
2437	LUCAS DA SILVA VALENTEIM	887.264.282-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	522,14	3.978,42	13.839,45	11.362,46	116,09	29.296,42
2443	MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM	019.331.271-98	BIOMEDICO	DITEC GADT SHE AGT - Agência Transfusional	200	7.341,23	209,00	1.644,72	5.905,51	4.814,78	383,94	12.748,95
2444	INEYA AMORIM ABDUL HAK	022.626.031-38	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	209,00	980,42	4.194,63	3.300,13	481,34	8.956,52
2445	WESLAINE DE OLIVEIRA FABRICIO	013.888.741-13	TECNICO DE LABORATORIO	DITEC GADT LAC - Laboratório de Análises Clínicas	200	3.364,73	209,00	414,88	3.158,85	2.278,97	359,59	6.212,29
2452	JENIFER NATYARA SILVA DE FRANCA	066.197.771-47	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	659,24	2.914,49	2.278,97	505,69	6.358,39
2453	KATYLLA FREITAS MARTINS	042.829.271-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	209,00	1.749,00	5.801,23	4.814,78	237,84	12.602,85
2454	CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA	609.914.612-15	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	12	8.283,25	2.747,97	2.355,09	9.807,53	5.225,09	18,69	16.275,00
2457	NARIARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES	110.531.347-62	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHE	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncopatológica	120	11.684,37	367,58	2.986,97	9.064,98	7.685,53	97,40	19.834,88
2463	SIMONE SANTOS DE LIMA	018.779.711-03	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	209,00	1.194,65	6.355,58	4.814,78	487,00	12.852,01
2490	JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA	007.663.031-52	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	12	5.490,61	1.506,93	1.360,02	6.355,21	3.314,48	487,00	10.799,02
2493	DANIELLE ALVES BRETAS	074.612.336-10	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.634,98	195,07	847,77	3.982,28	3.080,12	24,35	7.934,52
2495	ALINE FERNANDES MENDES	092.619.874-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	389,60	389,60
2496	JANIO CLECIO BERNARDES DE ARAUJO	814.387.451-68	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	0	-	-	-	-	-	24,35	24,35
2497	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	042.298.111-79	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	0	-	-	-	-	-	24,35	24,35
2498	LOURENA SOUSA BONFIM	053.681.221-79	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	24,35	24,35
2499	THAISE BARNABÉ RODRIGUES	024.911.661-86	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	5	2.565,96	704,24	406,32	3.199,28	1.548,97	97,40	4.916,57
2500	ELIDIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	122.104.817-16	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	0	-	-	-	-	-	24,35	24,35
2502	ISABELA DORNELLES DE FARIA	015.509.901-95	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	5	2.337,12	1.322,77	402,34	3.257,55	1.358,19	24,35	5.042,43
2504	MAYARA INGRID RODRIGUES ISAAC	083.245.314-59	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	3.476,24	146,30	524,81	3.097,73	2.310,09	121,75	6.054,38
2505	BLENDA DE SOUSA BAIAO	988.726.801-15	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	5	2.469,00	709,98	1.548,61	5.801,23	4.814,78	24,35	4.774,84
2506	JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	033.532.931-40	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIREH SESMT - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	200	2.355,31	146,30	416,38	2.085,23	1.595,28	180,78	4.277,67
2507	BRUNO BOHMER	079.222.177-06	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	9.800,91	118,43	2.375,44	7.543,90	6.325,56	170,45	16.415,35
2508	MIRELLE MARIA DE SOUZA SANTOS	024.139.181-40	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	24,35	24,35
2509	DEVISON MARTINS LISBOA PASSAMANI	094.893.456-52	TECNICO EM RADIOLOGIA	DITEC GADT UBI - Unidade de Bloioagem	120	1.356,09	406,83	142,98	1.619,94	1.124,21	24,35	2.911,48
2510	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	028.912.941-90	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	4	1.814,51	668,45	241,54	2.496,09	1.176,10	121,75	3.780,81
2511	PAULA SARAIVA ARAGAO DA MATA	036.348.773-59	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia	0	-	-	-	-	-	121,75	121,75
2513	MARLON SOUSA LOPES	026.367.931-43	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	2	1.222,12	505,86	153,78	1.751,43	818,48	24,35	2.570,81
2514	GUSTAVO AUGUSTO NICOLAS CESAR DE MEDEIROS	218.531.318-57	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	-	-	-	-	-	121,75	121,75
2515	Carlos Eduardo Sá Araújo	012.049.136-25	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	4	1.809,65	733,22	218,78	2.324,09	943,66	24,35	3.510,88
2516	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	719.693.651-53	MOTORISTA	DIRAD GHT SHT TRA - Transporte	200	785,11	97,53	91,25	791,39	562,86	97,40	1.542,90
2517	CRISTINA GOMES FELIX	0										

Diferenças - Aumento de Carga Horária												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
1223	ALEXANDRE PAZ FERREIRA	016.189.571-98	MEDICO INFECTOLOGISTA	DIREI GGO,SCI - Serviço de Controle de Infecção	10	4.868,58	-	-	-	3.104,69	-	7.973,27
2023	DENISE MARVILLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	6	4.325,56	-	-	-	2.758,41	-	7.083,97
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68
2007	FERNANDA SANTANEM	025.017.311-58	MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CTRS - Coordenação de Terapia Renal Substitutiva	4	1.947,49	-	-	-	1.241,91	-	3.189,40
2092	FLAVIO LEAO LIMA	012.378.411-51	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31
2091	PAULO AUGUSTO S LARA	012.196.881-26	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31
1942	PEDRO HENRIQUE SILVA	012.974.971-04	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68
2400	RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS	007.220.991-77	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	19.890,25	1.525,86	5.318,99	16.097,11	13.657,05	18,69	35.091,85
2353	ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELAIRA	326.917.108-07	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	17.295,73	1.375,98	4.782,34	13.889,37	11.906,95	73,05	30.651,71
2062	STEPHANIE CAROLINE	368.672.138-47	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	12	8.649,47	-	-	-	5.515,77	-	14.165,24
1773	THIAGO ROCHA MOURA	001.759.081-76	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia	6	4.323,94	-	-	-	2.757,38	-	7.081,32
Totais					79.176,08	79.176,08	2.901,84	10.101,33	29.986,48	52.341,09	91,74	134.510,75

Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATORIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
1829	ABRAAO ALVES DE ANDRADE	034.319.474-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
739	AILTON ROZARIO PEREIRA	704.896.371-91	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1561	ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	688.609.001-15	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1588	ALINE SALIBA DE FARIA	015.243.891-29	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
2186	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	027.177.751-61	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2246	ALYNE RODRIGUES DE LUCENA	054.467.981-47	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1524	ANA CAROLINA TORRES GONCALVES	021.886.151-66	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1781	ANA CLARA COSTA CHAGAS	036.233.371-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
666	ANA DOS ANJOS AZEVEDO	620.659.391-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1830	ANA LURDES GOMES DE LIMA	065.732.303-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1639	ANDREIA ALVES DE MEDEIROS	012.878.661-23	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2304	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	046.010.943-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2060	ANDRESSA BONIFACIO NUNES MENDONÇA	051.284.541-77	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1747	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA	036.733.061-03	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1850	ANNA LISA PEREIRA	000.545.441-73	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1530	ANTONIA KATIA FERNANDES	879.543.901-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2253	ARTUR SERGIO GOMES DE LIMA	391.060.831-53	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1831	BEATRIZ SOUZA DIAS	011.915.451-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
831	CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA	008.092.341-06	ENFERMEIRO	DITEC GENF AMB - Serviços Ambulatoriais		209,00				133,28		342,28
1655	CESAR HENRIQUE BARBOSA JUNIOR	029.363.591-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1786	CLARISSA MARRIQUES LAGES DA SILVEIRA	042.084.643-30	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
2283	CONCEICAO LOPES DOS SANTOS GUERRA	381.816.301-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2029	CRISTIANO DIAS CARNEIRO DOS SANTOS	012.037.011-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1810	DALYNA FERREIRA DE SOUZA	709.979.261-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1613	DANIEL DAS CHAGAS REZEDA DOS REIS	045.289.941-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1423	DANIEL LACERDA GUIMARAES	723.028.791-04	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1238	DANIELE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	007.670.791-16	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1944	DANIELLI DIAS RIBEIRO PEREIRA	046.709.023-85	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia		209,00				133,28		342,28
1679	DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO	736.038.301-30	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1701	DEBORA CAMPOS BARBOSA	029.141.631-42	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1834	DEBORA TAAHS DA CONCEICAO SOUSA	011.409.161-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1811	DEIZE COSTA DE SOUZA	028.618.231-94	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1812	DENISE LOPES GONCALVES	044.504.721-60	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2023	DENISE MARVILLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1239	DENISE RODRIGUES OLIVEIRA	013.623.951-02	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1836	DENIZE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	880.773.731-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1752	DILMA MARIA SANTOS ARAUJO	892.849.921-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
685	DORALICE DE FATIMA SILVA	243.914.841-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2072	DRISIANE DA COSTA PINHEIRO XAVIER	019.828.081-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
2245	EDER FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	701.270.921-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2112	EDILENE PEREIRA DA SILVA	015.409.403-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
375	EDIMA MACHADO FRANCELINO CORREIA	827.618.921-00	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1837	EDNA VIRGINIA LOBO DOS SANTOS	041.999.271-58	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1637	ELAYNE SILVA DE SOUSA	702.337.131-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1287	ELTON CASSIMIRO DOS SANTOS	620.793.441-53	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC CME - Central de Material Esterilizado		209,00				133,28		342,28
2154	EMANUELLE OLIVEIRA MARIANO	101.489.546-42	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
687	ENY FERNANDA ALVES DOS SANTOS	006.149.691-07	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1457	ERIKA GERMANA OLIVEIRA PEREIRA	786.743.521-20	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1977	FABIANA DE SOUSA SILVA	007.628.251-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1468	FERNANDA CARLA PEREIRA DE PAULA	925.621.321-49	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE CAMELIO SILVA	069.086.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1941	FERNANDA DE OLIVEIRA CESAR	035.921.981-06	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
2205	FERNANDA PATRICIA DA COSTA LEAL	021.136.491-60	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1853	FERNANDO HENRIQUES DE VASCONCELOS	866.011.131-15	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		69,67				44,43		114,10
391	FLAVIA DA SILVA CHAVES	989.822.571-87	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1432	FLAVIA DE MELO MENEZES LIMA	931.806.831-04	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
376	FRANCILAINNE FRANCISCO DA SILVA	068.808.836-80	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1452	FRANCISNEVES SOUSA DE CARVALHO OLIVEIRA	872.380.801-25	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
1573	FREDERICO RIBEIRO PIRES	031.839.411-12	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
1839	GABRIELA B. BRITO ARAUJO RIBEIRO	033.032.371-74	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2337	GEANNA VALENTE DE MEDEIROS DIAS	018.192.021-27	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
742	GEISE CAROLINA XAVIER GOMES OLIVEIRA	013.673.561-48	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico		209,00				133,28		342,28
2086	GENI BORGES MARTINS RODRIGUES	705.614.351-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
2122	GEORGE RANIERI OLIVEIRA COSTA	006.190.985-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1854	GISELE OLIVEIRA SOUZA	459.514.543-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28
1772	GRACE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA	797.284.055-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI		209,00				133,28		342,28
2165	GRAYSE ALVES DE SOUZA	000.499.771-99	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva		209,00				133,28		342,28
1788	ISABELLE LARA QUEIROZ	042.932.681-54	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas		209,00				133,28		342,28

2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2287	JANAINA DE PAULA DIAS MENDES	382.853.472-49	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00					133,28		342,28
1888	JEAN DOS SANTOS RODRIGUES	043.144.661-03	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
1614	JEFFERSON MENDONÇA DELGADO	009.437.211-05	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
1430	JESSICA LIMA FERREIRA	033.213.341-94	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1284	JHONATA JUNIO BARBOSA SOARES	051.165.361-14	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
1424	JOAO PAULO COSTA CAVALCANTE	033.796.865-90	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2266	JOELMA MOREIRA DE SOUSA	789.477.821-49	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1667	JOSEANE OLIVEIRA SOUSA	010.229.233-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1520	JUCIELLY OLIVEIRA DO VALE	045.527.631-56	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1663	JULIANA SOUZA DA SILVA	026.759.041-55	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1527	KAMILA FRANCA BARRETO	037.008.661-94	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
1353	KAMILIA LORENA GONCALVES DE SOUSA	042.227.771-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1488	KARLA CAMARGOS E MELGACIO	067.023.696-97	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1351	KATYENE LARANJEIRA BOMFIM	026.237.055-77	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
2234	LARISSA ISRAELA BASTOS ROMUALDO	036.661.871-70	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
1624	LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA	023.304.361-65	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00					133,28		342,28
1521	LAYANE SOUSA SILVA	017.478.551-89	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1252	LEIA RODRIGUES SILVA	793.668.301-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2249	LIDIANE DE LIRA SANTOS	017.228.481-38	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1795	LIVIA ELLEN FRANCA DO AMARAL	037.718.481-05	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	125,40					79,97		205,37
1889	LORRAYNE CAROLYNE PEREIRA DOS SANTOS	045.095.831-56	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
1899	LUANA AIRES LUSTOSA	975.885.251-87	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1757	LUANA ARAUJO RIBEIRO	039.707.381-05	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
2085	LUANA DE MIRANDA CONSTANTINO	010.157.571-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
2045	LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI	002.833.310-11	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
2248	MARIA EDITE MAGALHAES DOURADO	001.347.633-51	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
2190	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO REIS	056.004.981-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
2213	MARIANA SOARES VIEGAS MOREIRA	012.170.221-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1276	MARINA ARAUJO FERREIRA MARONI	022.480.031-02	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
1241	MARTA GONCALVES DOS REIS CORDEIRO	013.243.961-13	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
1665	MATEUS SILVA BARBOSA DE ARAUJO	050.379.521-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
2189	MAXIMIANA RIBEIRO DA COSTA	860.864.646-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1301	MAYRA DO NASCIMENTO MELO	052.049.974-31	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1935	MURILO BRITO LUIZ	025.529.391-71	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00					133,28		342,28
2231	NATHALIA SILVA RAMOS	021.267.481-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1602	NAYANE SANTOS BARBOSA	045.336.011-46	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
706	NEURIMAR NUNES DE LIMA QUEIROZ	989.118.961-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1738	PATRICIA RABELLO DA SILVA	832.901.761-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1767	RAFAELA SILVEIRA SIMÕES	003.282.621-45	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00					133,28		342,28
1441	RAFAELA SOARES LOPES DE CARVALHO	038.985.321-60	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
2434	ROBERTA CORREA STANGHERLIN	822.897.940-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1740	ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA	006.605.971-28	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
1495	ROSENY ANISIO DELMONDE	829.303.841-15	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
1958	SAMMYA RODRIGUES DOS SANTOS	046.524.971-05	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2020	SELMA HARUE KAWAHARA	544.402.461-68	MEDICO COORDENADOR UTI	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00					133,28		342,28
2103	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	007.767.126-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
554	SHIRLEY FREITAS BARBOSA	886.747.201-10	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC CME - Central de Material Esterilizado	209,00					133,28		342,28
2242	STEFANE RODRIGUES DA SILVA	041.860.031-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1770	SUENIA ALMEIDA DE LIMA	011.312.561-58	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRUR	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00					133,28		342,28
1845	TALLITA KAREN PEDROSO DE SANTANA	032.332.221-22	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
2225	TATIANA BEZERRA ALENCAR	041.265.831-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
735	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	033.438.671-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2254	TAYANE DE LIMA BACELAR	025.216.051-74	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
2030	THAIANE DO NASCIMENTO SILVA	031.099.301-61	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2367	THAIS LOBO CAMPOS	042.507.631-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1824	THALYTA LARA DE MIRANDA PEREIRA	093.337.774-66	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
2285	VALDENI ANTUNES DOS REIS	025.513.101-13	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00					133,28		342,28
1422	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	339.365.358-09	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00					133,28		342,28
Totais					26.529,07	-	-	-	-	16.917,59	-	43.446,66

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: Aline Fernandes Mendes		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 15/04/1990	RG e órgão de emissão: 3291849	CPF: 09261987427
Endereço residencial: Av. W5 SGAN 914, Conjunto B		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 70.790-140	Telefone: (83)987777929	E-mail: alinemendes_fernandes@hotmail.com

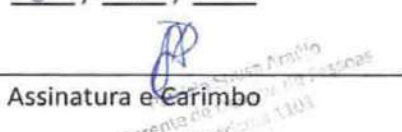
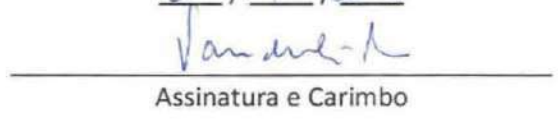
☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO MOMENTO DE PANDEMIA	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS
---	---

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: ENFERMEIRO I	Função: ENFERMEIRO UTI	Centro de custo: 61. UTI ALA CAVALO MARINHO
--	-------------------------------	----------------------------------	---

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: INTERMITENTE		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: INTERMITENTE		
Salário: R\$ 33,37 por hora	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo: 331/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>31/07/2020</u>  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>31/07/2020</u>  Assinatura e Carimbo
--	--

Vandeli Faria
Diretora de Recursos Humanos
Matr. 191061
EBC

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2495

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, ALINE FERNANDES MENDES, Brasileira, Casado, Lote SGAN 914 LT B IG ADV 07, AP, ASA NORTE, BRASILIA/DF, Brasil, 70790140, portador(a) da CTPS 1463428 003 PA 09/01/2009, cadastrado(a) no PIS sob o nº 21010307659 e inscrito(a) no CPF sob o nº 9261987427, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de ENFERMEIRO UTI com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 33,37 (trinta e três reais e trinta e sete centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

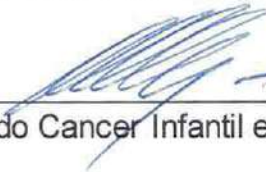
Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.



ALINE FERNANDES MENDES



Consuelo Rehem de Souza
Diretora Executiva

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: BLENDA DE SOUSA BAIÃO		Data Prevista de Admissão: URGENTE
Data de nascimento: 22/10/1985	RG e órgão de emissão: 13593594	CPF: 98872680115
Endereço residencial: QE 28 CONJ E CASA 19		Bairro e cidade: BRASILIA-DF
CEP: 71060052	Telefone: (61) 996734935	E-mail: Blenda.baiao@gmail.com
Gestor Imediato: Maria de Lourdes Paim de Cunha		Centro de Custo: 106

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: A necessidade do aumento de quadro (Contrato Intermitente) para atuação na Enfermaria da Baleia, referência para internação de pacientes portadores de Covid-19	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS
--	---

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN EAP HOS	Cargo: MÉDICO I	Função: MÉDICO PLANTONISTA	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEINHA

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente
--

Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: intermitente
--

Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Horário: intermitente
--

Salário: R\$ 97,38/h	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo:
--------------------------------	--	---------------------------------

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA	
---	--

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>07/08/2020</u> Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>07/08/2020</u> Assinatura e Carimbo
--	---

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2505

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, BLEND DE SOUSA BAIÃO, Brasileiro, Solteiro, Lote QE 28 CONJ. E 19, CASA, Guara II, BRASILIA/DF, Brasil, 71060052, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 19056147059 e inscrito(a) no CPF sob o nº 98872680115, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.



BLENDA DE SOUSA BAIÃO



Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas
